



STJ publica entendimento sobre aumento de pena por narcotráfico

O Superior Tribunal de Justiça divulgou a edição 622 do [Informativo de Jurisprudência](#), com destaque para dois julgados.

O primeiro é de relatoria da ministra Maria Thereza de Assis Moura, da 6ª Turma. Por unanimidade, o colegiado entendeu que não incide a causa de aumento de pena prevista no [artigo 40](#), inciso III, da Lei de Drogas (Lei 11.343/06) se a narcotraficância ocorre em dia e horário que não facilitam a prática criminosa e a disseminação de drogas em área de maior aglomeração de pessoas.

O outro julgado é da 3ª Turma, sob relatoria do ministro Marco Aurélio Bellizze. De acordo com a decisão, a ação de prestação de contas ajuizada pelo filho em desfavor dos pais é possível quando a causa de pedir estiver relacionada com suposto abuso do direito ao usufruto legal e à administração dos bens dos filhos. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Date Created

25/04/2018